



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

APROVADO

D 5 SET 2022

Ass.: 

INDICAÇÃO nº. 046/2022

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Dionilson Peixoto Aze Junior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal instale bebedouro industrial de inox na Capela Mortuária, e da outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Nossa solicitação tem o objetivo de proporcionar maior conforto e comodidade aos amigos e familiares que se despendem de seus entes queridos.

Ressalte-se que o atual bebedouro é pequeno e não atende a demanda quando se trata de velórios acompanhados por uma quantidade um pouco maior de pessoas, pois seu refrigerador não tem capacidade para gelar a quantidade necessária de água para atender os usuários, sendo ainda pior nos dias de forte calor.

Assim, com a instalação de um bebedouro industrial de inox, com capacidade superior a 90 litros, disponibilizaremos água gelada em quantidade suficiente para atender a demanda, mesmo na eventualidade de velório nas duas salas da Capela Mortuária.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 26 de agosto de 2022.


DIONILSON PEIXOTO AZE JUNIOR
Vice Presidente